

DECRETO Nº 16.033/24

Abre na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Cultura, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 233.030,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Cultura, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 233.030,00 (duzentos e trinta e três mil e trinta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.13.392.0013.2207 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS

3.3.50.43.00 - F. 0288 - Fonte 1500.901 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 40.000,00

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - F. 0432 - Fonte 1500.901 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 10.000,00

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0435 - Fonte 1500.901 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 20.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.30.00 - F. 1282 - Fonte 1500.901 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 90.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1284 - Fonte 1500.901 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 50.000,00

02.13.01.26.451.0014.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 - F. 1312 - Fonte 1500.901 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 23.030,00

Total..... R\$ 233.030,00



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0307 - Fonte 1500.901 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICAR\$ 40.000,00

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 - F. 0422 - Fonte 1500.901 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0427 - Fonte 1500.901 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 20.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.4.90.51.00 - F. 1285 - Fonte 1500.901 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 163.030,00

Total..... R\$ 233.030,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Gleudson Gontijo de Azevedo

Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)

Thiago Nunes Lemos

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y03**97L****DM1****R59**